

**DECRETO N.º 01/2019**

**DE: 08/05/2019**

INSTITUI O SERVIÇO PROTOCOLO E DEFINE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO AMBITO DO CONSÓRCIO PROD NORTE.

O **Presidente do Consórcio PROD NORTE**, no uso de suas atribuições legais definidas em estatuto, protocolo de intenções e demais legislações que regulam os Consórcios Públicos.

Considerando que a adoção de procedimentos uniformes de tratamento documental no âmbito do Consórcio PROD NORTE revela-se fundamental à segurança jurídica e às prerrogativas da Administração bem como aos direitos dos usuários do administrados;

Considerando que a definição de procedimentos tem por objetivo assegurar o controle e a organização dos documentos produzidos, expedidos ou recebidos pelos diversos setores da organização do consórcio, no desempenho de suas atividades, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza do documento;

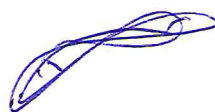
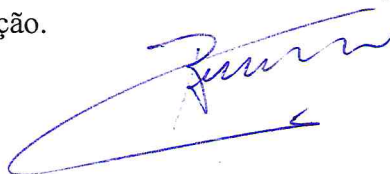
Considerando a necessidade de assegurar o correto manuseio e a integridade física dos documentos arquivísticos produzidos e recebidos pelos diversos setores do consórcio.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os documentos produzidos e/ou recebidos pelo Consórcio Público PROD NORTE, que envolvam o registro de atos e fatos de natureza administrativa ou legislativa, devem ser cadastrados ao tempo do seu recebimento e deverá conter o número de origem, espécie, data, procedência, interessado, assunto.

Parágrafo Único. O documento cadastrado receberá um número de protocolo gerado de forma manual, em livro próprio, ou automaticamente, através de software.

**Art. 2º** - Quando se tratar de documento interno e for identificada a necessidade de formação de um processo, a unidade deverá tramitar o documento para o Serviço de Protocolo Administrativo e solicitar a autuação.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PROD NORTE, PINHEIROS/  
ESPIRITO SANTO, aos 15 dias do mês de maio de 2019.**

  
**Bruno Teófilo Araújo**  
Presidente

  
**Mervaldo de Oliveira Faria**  
Secretário Executivo